## **LEI Nº 3.774, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias criada pela Lei Municipal nº 3.603 de 27 de junho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.035/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1°.** Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal n° 3.603 de 27 de junho de 2012, para o ano de 2013, nas ações do Programa 0009 – denominado Infra Estrutura Legislativa, relativo as classificações orçamentárias sem contudo modificar o valor.

**Art. 2º.** Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 3.603 de 27 de junho de 2012, para o ano de 2013, nas ações do Programa 0150 – denominado Ensino Regular Fundamental, no que concerne as classificações e vínculos, sem contudo modificar o valor.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

## FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de novembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração